



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030026113/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 10/01/2019
Hora: 16:22
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim

33
Nilceia de Souza Duarte
Mat. 228.514-8

Processo : 030026113/2017

Data : 01/11/2017

Tipo : AUTO DE INFRAÇÃO

Requerente : CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A

Observação : AUTO DE INFRAÇÃO REGULAMENTAR Nº. 53403.

Titular do Processo : CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S A

Hora : 14:43

Atendente : ELIZABETH C.A. C. DOS SANTOS CARNEIRO

Despacho : À

FGAB,

Senhor Secretário,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes, cujo Acórdão foi publicado em Diário Oficial nesta data (10 de janeiro/2019), encaminhamos o presente para apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II da Lei nº. 3368/2018.

FNPF, em 10 de janeiro de 2019.

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 228.514-8

EM BRANCO



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo:
030/026113/2017

Data: 01/11/2017

Rubr.:

SMA

134

Sandra Mara de Amorim
Matr. 233.149-4

Ao FNPF,

Considerando que o art. 85 da Lei n.º 3368/2018 e art. 1º da Lei 2.228/2005 designa o Conselho de Contribuinte como competente para julgar em segunda instância os recursos voluntários; e

Considerando, em sequência, o previsto no inciso II do art. 86 da Lei n.º 3368/2018 que tipifica as decisões de segunda instância como definitivas, depois de homologadas pelo Secretário Municipal de Fazenda;

Homologo a decisão proferida às fls. 129 deste processo.

Em, Niterói, 14 de janeiro de 2019.


Paulo Vitorim Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda

